



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

MANUEL ANTÓNIO AZEVEDO VITORINO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faço público que, por meu despacho de 15 de Abril corrente, decidi, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por ser considerado urgente e em colaboração com a PSP, aprovar as alterações ao trânsito para a realização da “Queima do Judas - 2025”, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo

“Queima do Judas - 2025”

19 de abril de 2025 (sábado)

Trânsito Condicionado na passagem do cortejo das 10h30 às 12h30

- Largo da Estação do Caminho de Ferro;
- Avenida Conde da Carreira, no troço compreendido entre a Avenida dos Combatentes da Grande e o Passeio das Mordomas da Romaria;
- Rua Nova de Santana;
- Rua Manuel Espregueira;
- Largo de São Domingos;
- Rua Góis Pinto;
- Rua Monsenhor Daniel Machado;
- Avenida Campo do Castelo.

Trânsito Proibido das 10h30 às 12h30

- Rua de Santiago da Barra.

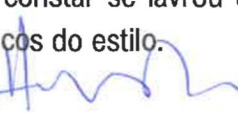
Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão conseqüentemente condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

Consulte as alterações através deste Qr Code



Ou através do link para mapa interativo ovp.cm-viana-castelo.pt

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 15 de Abril de 2025.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

INFORMAÇÃO ALTERAÇÕES AO TRANSITO

- Autorizada
- A substituir a
proximidade da
Câmara Municipal de
Viana do Castelo
15/04/25

Tendo em vista a realização da “Queima do Judas - 2025” no dia 19 de abril (sábado), toma-se necessário proceder a alterações da Postura de Trânsito e do Regulamento de Estacionamento de Veículos, por forma a serem garantidas condições de segurança. Assim, e em colaboração com a PSP, as alterações a introduzir, ao abrigo do artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

“Queima do Judas - 2025” 19 de abril de 2025 (sábado)

Trânsito Condicionado na passagem do cortejo das 10h30 às 12h30

- Largo da Estação do Caminho de Ferro;
- Avenida Conde da Carreira, no troço compreendido entre a Avenida dos Combatentes da Grande e o Passeio das Mordomas da Romaria;
- Rua Nova de Santana;
- Rua Manuel Espregueira;
- Largo de São Domingos;
- Rua Góis Pinto;
- Rua Monsenhor Daniel Machado;
- Avenida Campo do Castelo.

Trânsito Proibido das 10h30 às 12h30

- Rua de Santiago da Barra.

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão consequentemente condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

Consulte as alterações através deste Qr Code



Ou através do link para mapa interativo ovp.cm-viana-castelo.pt

Viana do Castelo, 14 de abril de 2025

A Vereadora da Mobilidade

Fabiola Oliveira